

INTERESSADO (A): EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros

EMENTA: Recredencia a EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, localizada no município de Amontada, com sede no Distrito de Graças, S/N, Zona Rural, CEP: 62.540.000, Inep/Censo Escolar nº 23259825; renova o reconhecimento curso de ensino médio, com validade de 31.12.2026; e homologa o regimento escolar.

RELATOR (A): Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 08979367/2022

PARECER Nº 79/2023

APROVADO EM: 8.2.2023

I - RELATÓRIO

Francisco Gerbson de Oliveira, diretor da EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, instituição localizada no município de Amontada, com sede no Distrito de Graças, S/N, Zona Rural, CEP: 62.540.000, Inep/Censo Escolar nº 23259825, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição, a renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio e homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e apresenta um corpo docente composto de 20 professores, sendo 65 % habilitados na forma da lei. Responde pela direção, Francisco Gerbson de Oliveira, licenciado em Letras, Registro nº 426, com especialização em Gestão Escolar; e como secretária escolar, Erika Morya, Registro Nº 6879.

De acordo com a avaliação efetuada pela técnica deste Conselho, Saluzélia Fonseca Guimarães, o projeto pedagógico da referida instituição contempla, entre outros assuntos, as novas diretrizes para a educação básica/ Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando os principais fundamentos éticos, políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão. Os objetivos da instituição estão focados na parceria escola família e no compromisso com uma educação transformadora e cidadã.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos que contemplam os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência no cotidiano escolar. Incorpora a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos, com base na BNCC, no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução 395/ 2005 deste Conselho e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular.

A instituição apresenta condições satisfatórias para ministrar o ensino médio requerido, pois dispõe de instalações físicas, equipamentos e material didático adequados. Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Cont./Par. N° 79/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento requerido pela direção da EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDB) e nas resoluções nºs 395/2005, nº 451/2014 e 474/2018 deste Conselho e na Resolução nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

III – VOTO DA RELATORA

Diante das informações técnicas de avaliação realizadas por este Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, à renovação de reconhecimento do ensino médio até 31.12.2026 e à homologação do regimento escolar.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE